

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 109/2023.

OBJETO: PROMOVE REVISÃO ESPECÍFICA NO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2022-2025, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 3.437, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA.

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 109/2023 é de autoria do digno Prefeito José Gomes Branquinho, que promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021.

O Projeto de Lei foi distribuído à doura Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão designou este relator da matéria, por força do r. despacho.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em turno único, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Foram aglutinados os quadros constantes das fls. 6 e 7, tendo em vista se tratarem ambas do Anexo I.

Por fim, foram aglutinados os quadros os quadros constantes das fls. 8 e 9, já que ambos se tratam do Anexo II.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 109 de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 7 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA

Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º .../2023.

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e inserida a ação orçamentária de “Realização do Evento de Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino” sob o código 2355 no âmbito do Programa de Gestão Educacional instituído e regulamentado pela Lei Municipal n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA – 2022-2025.

Parágrafo único. A tipologia da ação, o produto, a unidade de medida do produto, as metas física e financeira, as classificações estratégicas, bem como as modificações no sumário executivo do programa decorrentes da inclusão a que refere o caput deste artigo encontram-se discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada e inserida a ação orçamentária de “Realização do Desfile Estudantil em Comemoração à Independência do Brasil (7 de setembro)” sob o código 2356 no âmbito do Programa de Gestão Educacional instituído e regulamentado pela Lei Municipal n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA – 2022-2025.

Parágrafo único. A tipologia da ação, o produto, a unidade de medida do produto, as metas física e financeira, as classificações estratégicas, bem como as modificações no sumário executivo do programa decorrentes da inclusão a que refere o caput deste artigo encontram-se discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A exequibilidade fiscal prevista no inciso II do parágrafo 3º do artigo 11, da Lei n.º 3.437/2021 será garantida com as reduções compensatórias das metas financeiras da ação orçamentária para “Gestão da Secretaria Municipal da Educação (Semed)”.

Parágrafo único. As reduções compensatórias de metas financeiras a que refere o caput deste artigo, bem como as modificações no sumário executivo do programa de Gestão Estratégica, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei 3.437/2021 passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos artigos 1º a 3º e discriminadas nos Anexos I a III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Programa:	2050 - Gestão Educacional
------------------	---------------------------

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	8	1	2.052.000,00	2.122.000,00	2.480.000,00	2.656.000,00	9.310.000,00

Ações de Governo	
------------------	--

Tipo	Ação -	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Meta Produto / Meta Financeira				
				2022	2023	2024	2025	Total
Atividade	2355 Realização do evento de abertura do ano letivo da rede municipal de ensino	02.05.04.12.122.2050.2355	Profissional da educação participante do evento U - (Unidade)			1100	1200	2300

Ação	2355 - Realização do evento de abertura do ano letivo da rede municipal de ensino			Descrição
Tipo	Código	Descrição		
Eixo	4	Tipologia de Lowi Políticas Constitutivas		
Eixo	11	Grupo Temático Políticas Institucionais		
Área Resultado	53	Planejamento Estratégico Situacional (PES) Capacidade de Governo		
Área Resultado	62	Balanced Scorecard (BSC) Processos Internos		



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Programa:	2050 - Gestão Educacional
------------------	---------------------------

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	8	1	2.052.000,00	2.122.000,00	2.480.000,00	2.656.000,00	9.310.000,00

Ações de Governo								
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo	Ação -	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Meta Produto / Meta Financeira				
				2022	2023	2024	2025	Total
Atividade	2356 Realização do desfile estudantil em comemoração à Independência do Brasil (7 de setembro)	02.05.00.12.392.2050.2356	Aluno da rede municipal participante do evento U - (Unidade)			8000	8500	16500

Ação	Descrição		
Tipo	Código	Descrição	
Eixo	2	Tipologia de Lowi Políticas Redistributivas	
Eixo	12	Grupo Temático Políticas Sociais	
Área Resultado	51	Planejamento Estratégico Situacional (PES) Projeto de Governo	
Área Resultado	61	Balanced Scorecard (BSC) Contribuição para a Sociedade	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Programa:	2000 - Gestão Estratégica
------------------	---------------------------

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	13	1	14.679.000,00	15.142.000,00	15.731.000,00	16.519.000,00	62.071.000,00

Ações de Governo								
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo	Ação -	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Meta Produto / Meta Financeira				
				2022	2023	2024	2025	Total
Atividade	2105 Gestão da Secretaria Municipal da Educação (Semed)	02.05.00.12.122.2000.2105	Semed gerida U - (Unidade)	1	1	1	1	4
				3.868.000,00	3.991.000,00	3.966.000,00	4.129.000,00	15.954.000,00